

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – AL**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – AL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO  
PARQUE LINEAR DA PRAIA DE RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – AL**

**A EMPRESA PHS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.075.344/0001-70, com sede à Rua Artur Vital da Silva, 168, Gruta de Lourdes, Maceió – AL – CEP: 57.052.790, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Phillipe de Jesus Salvador Santos, inscrito no CPF Nº 077.256.694-18, vem, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DA TEMPESTIVIDADE**

É de se assinalar que a presente insurreição se encontra tempestiva, uma vez que protocolada anterior à 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do Julgamento da Fase de Proposta, conforme estabelece o Art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

*Recebido recurso pela  
PHS, em 04/04/23,  
data de 04/04/23.  
matriculo  
0963656-0*

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

DOS FATOS

Foi publicado o Edital de Tomada de Preço N° 001/2023, pela Prefeitura Municipal de Maceió – AL, no dia 25 de Janeiro de 2023, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações.

O respectivo certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DA PRAIA DE RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – AL. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Março de 2023, a sessão para abertura de preços das propostas foi realizada na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, conforme ata emitida e assinada pelos presentes, no dia supracitado as propostas foram abertas, de acordo com as alegações das empresas a sessão foi suspensa para posterior análise, fale ressaltar que na ata lavrada o representante da empresa PHS ENGENHARIA LTDA, alegou algumas inconformidades presentes na proposta da empresa declarada vencedora pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Maceió, para que fosse levado em consideração para posterior publicação do resultado da análise.

No dia 14 de Abril de 2023 foi publicado o julgamento da fase de proposta de preços no Diário Oficial do Estado de Alagoas, declarando como vencedora a empresa **DVL CONSTRUÇÕES**, com valor de **R\$ 1.815.429,06 (hum milhão, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos)**. Ao concluir o processo da seguinte forma a Administração Pública vai de encontro com o exposto em legislação, pois a empresa **DVL CONSTRUÇÕES** apresentou diversos erros na elaboração de sua proposta, os quais o Município não julgou de acordo com o edital e legislação vigente.

**Erros apresentados pela empresa DVL CONSTRUÇÕES:**

- Composição de BDI errada (A empresa é optante do Simples Nacional e como será apresentado abaixo, não apresentou seu BDI de acordo com a realidade em que a empresa está obrigada a recolher);

  
**Phillipe de Jesus Salvador Santos**  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: [phsengenharia@outlook.com.br](mailto:phsengenharia@outlook.com.br)

Composição de Encargos Sociais errado (A empresa apresentou uma planilha de encargos com sociais de 2022, quando já estamos em 2023 e a planilha vigente é a de dezembro 2022, assim como, abaixo segue, sequencialmente, legislação e trechos do edital o qual a própria administração contraria em seu julgamento.

DO DIREITO:

Inicialmente, o artigo 12, VI da lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

VI - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

Desse modo, qualquer ato que não seja adequado às normas técnicas, acaba pondo à tona a legalidade de todo o procedimento licitatório. No caso em tela, ao adotar a escolha por critérios divergentes dos estabelecidos no edital e nos decretos (que veremos alhures), a administração municipal contraria o disposto expressamente em lei.

Outrossim, temos as seguintes disposições no edital, acórdãos, estudos do TCU e legislação, quanto ao **detalhamento do BDI**:

- Edital:

“9.5. A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – (ANEXO IV), deverá estar de acordo com o apresentado no anexo que é parte integrante deste Edital, sendo utilizados como parâmetro os percentuais encontrados no ACORDÃO nº. 2622/2013 do TCU - PLÊNARIO;”

“9.5.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BOI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: [phsengenharia@outlook.com.br](mailto:phsengenharia@outlook.com.br)

tributários concedidos pela legislação tributária (Acórdão nº. 2.622/2013-TCU-Plenário)."

"9.5.2 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS, e COFINS discriminados na composição do BOI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº.123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc), conforme dispõe o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar" (Acórdão nº. 2.622/2013-TCU-Plenário)."

- **Acórdão nº 2622/2013-TCU:**

"9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:"

"9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que **as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006**, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;"

- Estudo sobre taxas referenciais de BDI de obras públicas e de equipamentos e materiais relevantes:

"198. Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; **d) COFINS; e) PIS/Pasep;** f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e **h) ISS** (art. 13 da LC 123/2006). **O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta** anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: [pshengenharia@outlook.com.br](mailto:pshengenharia@outlook.com.br)

da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006.”

“200. Dessa forma, nos orçamentos de obras públicas, a estimativa dos percentuais dos tributos do BDI ganha uma maior complexidade, visto que não é possível prever os diversos regimes de tributação que as empresas licitantes estão enquadradas, além da própria diversidade de tributos que compõem o Simples Nacional e da variabilidade de seus percentuais, bem como da exclusão das contribuições sociais do Sistema S (Sesi, Senai, Sebrae etc.) do cálculo dos encargos sociais das obras. Em função disso, considera-se que o BDI do orçamento-base da licitação pode, por exemplo, estimar os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (ISS, PIS e Cofins) pelo regime comum e incluir os gastos previstos para o ressarcimento dos encargos sociais daquelas contribuições sociais.”

“201. Por outro lado, na fase de elaboração das propostas de preços, considera-se que a composição de BDI das ME e EPP contratadas pela Administração Pública deve prever alíquotas compatíveis com aquelas em que a empresa está obrigada a recolher, conforme os percentuais contidos no Anexo IV da LC 123/2006, e não incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos ao ressarcimento das contribuições a que estão dispensadas de recolhimento, conforme disposto no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.”

- Anexo IV Lei Complementar 123/2006:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

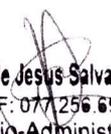
II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

**V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;**

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: [pshengenharia@outlook.com.br](mailto:pshengenharia@outlook.com.br)

referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços e Qualquer Natureza – ISS.

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**  
(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	628.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

PHS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 37.075.344/0001-70

R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS

FONE: 82.99999-8576

E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

Phillipe de Jesus Salvador Sante.  
CPF: 077.256.694-13  
Sócio-Administrador

Como modelo de cálculo e exemplo, segue abaixo, como deve ser calculado os impostos relativos ao BDI para uma empresa inserida na primeira faixa do anexo IV (faturamento nos últimos 12 meses – RBT12) e seu percentual de repartição dos tributos: (para outros faturamentos devem ser calculados novos impostos):

- PIS:

$$\text{PIS} = \text{Alíquota} \times \text{percentual relativo ao PIS} \quad \text{PIS} = 4,50\% \times 3,83\%$$

$$\text{PIS} = 0,17\%$$

- COFINS:

$$\text{COFINS} = \text{Alíquota} \times \text{percentual relativo ao COFINS} \quad \text{COFINS} = 4,50\% \times 17,67\%$$

$$\text{COFINS} = 0,80\%$$

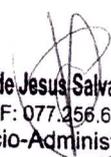
- ISS:

$$\text{ISS} = \text{Alíquota} \times \text{percentual relativo ao ISS} \quad \text{ISS} = 4,50\% \times 44,50\%$$

$$\text{ISS} = 2,00\%$$

Pois bem, o dispositivo supra é aplicável a todas as entidades da administração pública para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia. Assim como a todas as Empresas participantes de certames licitatórios de Obras Públicas.

Sendo assim, fica claro que as empresas licitantes que forem optantes pelo Simples Nacional devem apresentar seus percentuais de Impostos de acordo com a realidade e alíquotas que sua empresa está obrigada a recolher. Fato que a DVL Construções, não realizou os cálculos de acordo com sua

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: [phsengenharia@outlook.com.br](mailto:phsengenharia@outlook.com.br)

realidade e alíquotas pois a empresa apresentou o BDI, igual ao proposto pela prefeitura municipal de Maceió.

<b>DVL</b>	
CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	
COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO (Bonificação e Despesas Indiretas)	
<b>GRUPO A</b>	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-AC	4,00%
TAXA DE RISCO-R	1,27%
SEGURO E GARANTIA-S+G	0,80%
<b>GRUPO B</b>	
DESPESAS FINANCEIRAS -DF	1,23%
<b>GRUPO C</b>	
LUCRO -L	7,40%
<b>IMPOSTOS</b>	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,50%
INSS(aliquota de desoneração)	4,50%
<p>Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário</p> <p>AC = taxa de administração central            S = taxa de seguro            R = taxa de risco            G = taxa de garantias            DF = taxa de despesas financeiras            L = taxa de lucro/remuneração            I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)</p>	
BDI =	$\frac{[1+AC+S+R+G] \cdot [1+DF] \cdot [1+L] \cdot I}{(1-I)} - 1$ 29,07%

Phillipe de Jesus Salvador Santos  
 CPF: 077.256.694-18  
 Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 37.075.344/0001-70  
 R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
 MACEIÓ/ALAGOAS  
 FONE: 82.99999-8576  
 E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

No mesmo sentido, vejamos as disposições contidas no edital, acórdãos, estudos do TCU e legislação, quanto a **Composição dos Encargos Sociais**:

- Edital:

“9.6 A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS:”

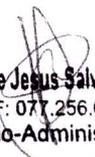
“9.6.1 - Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os encargos trabalhistas e todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, mão-de-obra, encargos sócias e trabalhistas, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre a(s) obra(s) e/ou o(s) serviço(s), objeto deste Edital, e deverão respeitar os preços constantes da planilha orçamentária em anexo, não sendo admitidos preços que lhes sejam superiores, admitindo-se apenas uma variação nos preços propostos inferiores ao orçado pelo Setor de Orçamento da :SEMINFR.AJ, nos limites da Lei;”

“9.6.2 O valor da mão-de-obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista - sindicato da categoria em Alagoas, bem como, o preço dos insumos propostos deverão ser condizentes com o mercado local, grafados na moeda corrente nacional, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, garantias, etc, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos”

- Acórdão nº 2622/2013-TCU:

“9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:”

“9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que **as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006**, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;”

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576

E-MAIL: [phsengenharia@outlook.com.br](mailto:phsengenharia@outlook.com.br)

- Estudo sobre taxas referenciais de BDI de obras públicas e de equipamentos e materiais relevantes:

“200. Dessa forma, nos orçamentos de obras públicas, a estimativa dos percentuais dos tributos do BDI ganha uma maior complexidade, visto que não é possível prever os diversos regimes de tributação que as empresas licitantes estão enquadradas, além da própria diversidade de tributos que compõem o Simples Nacional e da variabilidade de seus percentuais, bem como da exclusão das contribuições sociais do Sistema S (Sesi, Senai, Sebrae etc.) do cálculo dos encargos sociais das obras. Em função disso, considera-se que o BDI do orçamento-base da licitação pode, por exemplo, estimar os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (ISS, PIS e COFINS?) pelo regime comum e incluir os gastos previstos para o ressarcimento dos encargos sociais daquelas contribuições sociais.”

A empresa utilizou planilha de encargos do SINAPI de 2021, logo todas as composições de preços estão erradas.

Segue em abaixo foto da composição dos encargos sociais, apresentada no certame pela DVL CONSTRUÇÕES (Anexo I), em seguida composição dos encargos sociais vigentes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, disponível no site da Caixa Econômica Federal (Anexo II), se avaliar os percentuais adotados notará divergências.

  
Phillipe de Jesus Salvador Santos  
CPF: 077.256.694-18  
Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576  
E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

## DVL

CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

GRUPOS	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0%	0%	20%	20%
A2		0%	0%	0%	0%
A3	SENAI	0%	0%	0%	0%
A4		0%	0%	0%	0%
A5	SEBRAE	0%	0%	0%	0%
A6		0%	0%	0%	0%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3%	3%	3%	3%
A8		0%	0%	0%	0%
A9	SECONCI	0%	0%	0%	0%
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPÓSIO SEMANA REMUNERADA	18,05%	NÃO INCIDE	18,05%	NÃO INCIDE
B2		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,88%	0,88%	0,88%	0,90%
B4		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B5	LICENÇA-PATERNIDADE	0,07%	0,09%	0,07%	0,09%
B6		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7	DIAS DE CHUVA	1,84%	NÃO INCIDE	1,84%	NÃO INCIDE
B8		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,96%	9,65%	7,96%	8,63%
B10		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PREVIO-INDENIZADO	4,72%	3,62%	4,72%	3,62%
C2		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	4,97%	2,29%	14,02%	7,39%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PREVIO INDENIZADO	0,39%	0,30%	0,41%	0,32%

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - ME  
 Prefeito Antônio Iluz de Souza - CEP 57.100-000 - Rio Largo - AL  
 CNPJ: 24.905.157/0001-20  
 Email: projetosdvl@gmail.com  
 Telefone: (321) 9282-6284

Anexo I: Composição de Encargos Sociais da empresa DVL CONSTRUÇÕES.

Phillipe de Jesus Salvador Santos  
 CPF: 077.256.694-18  
 Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 37.075.344/0001-70  
 R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
 MACEIÓ/ALAGOAS  
 FONE: 82.99999-8576  
 E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

**Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas**

ALAGOAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feridos	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,88%	Não incide	1,88%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,40%	11,16%	8,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>48,68%</b>	<b>18,11%</b>	<b>48,68%</b>	<b>18,11%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,62%	4,81%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,24%	2,98%	2,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	2,09%	2,78%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	<b>Total</b>	<b>11,08%</b>	<b>8,34%</b>	<b>11,08%</b>	<b>8,34%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,18%	3,04%	17,91%	6,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,30%	0,43%	0,32%
D	<b>Total</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,34%</b>	<b>18,34%</b>	<b>6,98%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,14%</b>	<b>46,59%</b>	<b>114,90%</b>	<b>70,23%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anexo II: Composição de Encargos Sociais vigentes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, disponível no site da Caixa Econômica Federal, através do link:

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2 SINAPI Calculos e Parametros Edicao Digital Vigente.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_Edicao_Digital_Vigente.pdf)

  
**Phillipe de Jesus Salvador Santos**  
 CPF: 077.256.694-18  
 Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 37.075.344/0001-70  
 R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
 MACEIÓ/ALAGOAS  
 FONE: 82.99999-8576  
 E-MAIL: [pshsengenharia@outlook.com.br](mailto:pshsengenharia@outlook.com.br)

Se utilizando a planilha de encargos sociais vigente o percentual de encargos sociais da DVL CONSTRUÇÕES deveria ser de 76,51% e não de 70,56% como mostra em planilha apresentada na proposta de preço.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE:	
		HORISTA (%)	dez/22 MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	1,50%
A3	SENAI	0,00%	1,00%
A4	INCRA	0,00%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>11,00%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL	18,06%	0,00%
B2	FERIADOS	4,68%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,88%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,40%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,68%</b>	<b>18,11%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,81%	3,62%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,98%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,78%	2,09%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,30%
<b>C</b>		<b>11,08%</b>	<b>8,34%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,35%	3,04%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>5,75%</b>	<b>3,34%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>76,51%</b>	<b>46,59%</b>

Anexo II: Cálculo das Composição de Encargos Sociais seguindo a vigente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, disponível no site da Caixa Econômica Federal.

  
 Phillipe de Jesus Salvador Santos  
 CPF: 077.266.694-18  
 Sócio-Administrador

PHS ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ 37.075.344/0001-70  
 R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
 MACEIÓ/ALAGOAS  
 FONE: 82.99999-8576  
 E-MAIL: phsengenharia@outlook.com.br

Mesmo com os diversos erros apresentados, a administração pública em seu julgamento declarou que a empresa supracitada estava classificada por atender todas as exigências do edital e legislação.

DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER-SE de Vossa Excelência que:

- a) RECEBA o presente recurso por tempestivo;
- b) Ao depois, por primeiro, que seja DESCLASSIFICADA a empresa DVL CONSTRUÇÕES em razão do já exposto;
- c) Que antes de ser emitido parecer, o processo seja analisado tanto pelo setor de engenharia como pelos setores de contabilidade e procuradoria do Município de Maceió.

Maceió, 24 de Abril de 2023



**PHS ENGENHARIA LTDA.**

37.075.344/0001-70

Phillipe de Jesus Salvador Santos

CPF: 077.256.964-18

PHS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 37.075.344/0001-70  
R. ARTUR VITAL DA SILVA, 168, GRUTA DE LOURDES  
MACEIÓ/ALAGOAS  
FONE: 82.99999-8576

E-MAIL: [phsengenharia@outlook.com.br](mailto:phsengenharia@outlook.com.br)